



DAL

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
COMANDO DA ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS INTERNOS
DIREÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA NA DOENÇA

NOTA-CIRCULAR N.º: 04/DSAD/DAD/16

PROC.º N.º: 08.05/DSAD-DAD

DATA: 05/12/2016

X	CARI	X	Comando Territorial da Guarda
X	Inspecção da Guarda	X	Comando Territorial de Portalegre
X	Secretaria-Geral da Guarda	X	Comando Territorial do Porto
X	DSAD/GNR	X	Comando Territorial de Santarém
X	Gabinete do Exmo. General Comandante Geral	X	Comando Territorial de Setúbal
X	Gabinete do Exmo. General 2.º Comandante Geral	X	Comando Territorial de Viana do Castelo
X	Gabinete do Exmo. Comandante Operacional	X	Comando Territorial de Vila Real
X	Centro Clínico	X	Comando Territorial de Viseu
X	Comando Territorial de Aveiro	X	Comando Territorial dos Açores
X	Comando Territorial de Beja	X	Comando Territorial da Madeira
X	Comando Territorial de Braga	X	Unidade de Acção Fiscal
X	Comando Territorial de Bragança	X	Unidade de Controlo Costeiro
X	Comando Territorial de Castelo Branco	X	Unidade Nacional de Trânsito
X	Comando Territorial de Coimbra	X	Unidade de Segurança e Honras de Estado
X	Comando Territorial de Évora	X	Unidade de Intervenção
X	Comando Territorial de Faro	X	Escola da Guarda
X	Comando Territorial de Leiria	X	Unidade de Apoio Geral
X	Comando Territorial de Lisboa	X	Serviços Sociais da GNR

ASSUNTO: **Pedido de fotocópias dos documentos de identificação dos beneficiários, para efeitos do direito ao SAD/GNR.**

1. Tendo-se verificado que aquando da renovação do direito ao SAD/GNR são solicitadas, nos termos do Anexo A da Circular n.º 02/CSAD/2005 (alterada e republicada em dezembro de 2014), os documentos de identificação dos beneficiários, como sendo o Cartão de Contribuinte, Cartão de utente do Serviço Nacional de Saúde e Bilhete de Identidade ou, caso o beneficiário já possua, Cartão de Cidadão.
2. Considerando que tais dados têm de ser averbados em SIGPES para que se possa emitir cartão SAD/GNR. Não obstante, uma vez averbados os dados em sistema, as cópias acima referidas não têm razão para ser solicitadas.
3. Assim, a presente Nota-Circular tem como objetivo informar os beneficiários do subsistema que doravante não serão solicitadas quaisquer cópias dos documentos identificativos dos beneficiários, porquanto os Recursos Humanos desta Guarda já dispõem dos dados requeridos pelo SAD/GNR.
4. Por conseguinte, solicita-se que as Unidades da Guarda, previamente ao pedido de cartão em SIGSAD, verifiquem se os dados já se encontram inseridos em SIGPES e, caso contrário, procedam ao respetivo averbamento.
5. Mais se determina, que todas as referências contrárias anteriormente emanadas pela DSAD são expressamente revogadas com a presente Nota-Circular.

6. Com efeito, solicita-se a maior divulgação possível desta Nota-Circular, nomeadamente através da Ordem de Serviço das Unidades, Estabelecimentos e Órgãos, nomeadamente que a mesma seja afixada nos locais onde habitualmente são consultadas as escalas de serviço dos militares, entre outros locais de efeitos semelhantes.

O DIRETOR



Paulo Alexandre da Cunha Nogueira Pelicano
Coronel de Infantaria